



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME**, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão – MA, inscrita no CNPJ: **08.612.410/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. **Isaac de Sousa Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **114211399-7 SSP/MA**, e CPF nº **728.233.561-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 082/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	Apito plástico com cordão profissional para árbitros	20	unidades	PENALTY	R\$ 13,65	R\$ 273,00
02	Bola oficial de futsal composição em Microfibra. Circunferência: 61 - 64 cm. Peso aproximado: 420 - 450g	130	unidades	MARKER 81	R\$ 68,49	R\$ 8.903,70
05	Bombas de metal com cabo de madeira para encher bolas. Tam. 30cm	5	unidades	STADIUM	R\$ 34,98	R\$ 174,90
06	Bandeira para árbitro, Amarelo/Laranja	10	Par	JANNINI	R\$ 74,95	R\$ 749,50
07	Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm	10	pares	POKER	R\$ 12,99	R\$ 129,90
08	Chuteira de campo em material sintético com travas	100	pares	STADIUM	R\$ 79,94	R\$ 7.994,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



09	Colete dupla face 100% poliéster	50	unidades	DAYKERON	R\$ 18,99	R\$ 949,50
11	Faixa para capitão dupla face com felcro	8	pares	POKER	R\$ 16,60	R\$ 132,80
12	Luvras para goleiro revestido em látex e forrada com material textil composto de nylon e veludo sintético	8	pares	STADIUM	R\$ 65,00	R\$ 520,00
16	Rede de Proteção fio 2 para quadra de futsal m² Malha Salão (Futsal)	500	metros	MASTER	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
18	Rede de Proteção fio 2 m² para Campo Futebol	600	metros	MASTER	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
24	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	20	pares	VITORIA	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.816,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.816,30 (trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA
27.812.0721.2029- Manutenção do Depart. de Esporte e Juventude e Atividades de Lazer
3.3.90.30.0 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de maio de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823
356134

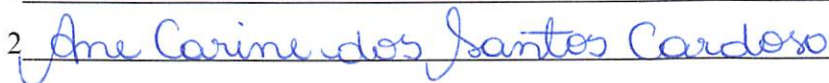
Assinado de forma digital
por ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2022.05.31
12:35:36 -03'00'

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA – ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03
SR. ISAAC DE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA


LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 031/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2  _____ CPF: 068449473-70



QUALIDADE E VARIEDADE
I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Ins. Estadual: 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro
Cep: 65.990-000 Riachão – MA
Email: papelariacasadopapel@hotmail.com
Telefone: (99) 3531-0143

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2022

SESSÃO PÚBLICA: 19/05/2022, ÀS 08H30MIN

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: **I. de S. Cardoso Papelaria-ME (CASA DO PAPEL)**

CNPJ(MF) nº: **08.612.410/0001-03** Optante pelo simples: **(SIM)**

Endereço: **Rua Alfredo de Assis, 48, Centro**

Cidade: **Riachão-Maranhão** CEP: **65.990-000**

Inscrição Estadual nº: **12.233.610-0;**

Fone: **(99) 3531-0143** Fone (Cel.): **(99) 98849-4960**

E-mail: **papelariacasadopapel@hotmail.com**

Banco: **BRADESCO – 237** Agência nº: **782-0** Conta Corrente nº: **503188-5**

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **Isaac de Sousa Cardoso (PROPRIETÁRIO);**

RG nº: **114211399-7 SSP/MA;**

CPF nº: **728.233.561-34;**

A EMPRESA: I. de S. Cardoso Papelaria-ME DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papeliacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Apito plástico com cordão profissional para árbitros	25	Penalty	Unid	13,65	341,25
02	Bola oficial de futsal composição em Microfibr. Circunferência: 61 - 64 cm. Peso aproximado: 420 - 450g	130	marker 81	Unid	68,49	8.903,70
05	Bombas de metal com cabo de madeira para encher bolas. Tam. 30cm	7	stadium	Unid	34,98	244,86
06	Bandeira para árbitro, Amarelo/Laranja	10	jannini	Par	74,95	749,50
07	Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm	10	poker	Par	12,99	129,90
08	Chuteira de campo em material sintético com travas	100	stadium	Par	79,94	7.994,00
09	Colate dupla face 100% poliéster	50	Daykeron	Unid	18,99	949,50
11	Faixa para capitão dupla face com feclro	8	poker	Par	16,60	132,80
12	Luvas para goleiro revestido em látex e forrada com material têxtil composto de nylon e veludo sintético	13	stadium	Par	65,00	845,00
16	Rede de Proteção fio 2 para quadra de futsal m² Malha Salão (Futsal)	500	master	metros	5,39	2.695,00
18	Rede de Proteção fio 2 m² para Campo Futebol	600	master	metros	5,99	3.594,00
24	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	40	vitoria	Par	235,00	9.400,00
	TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS		VALOR TOTAL DA PROPOSTA			35.979,51

Riachão-Maranhão, 19 de maio de 2022.

Isaac de Sousa Cardoso
Isaac de Sousa Cardoso
Proprietário
R.G nº 114211399-7 SSP/MA
CPF nº 728.233.561-34

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
Insc. Estadual nº 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - Riachão - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO

IL DE S CARDOSO PAPELARIA - ME
CNPJ: 08.612.410/0001-03

Descriminação do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	Apito plástico com cordão profissional para árbitros	20	unidades	PENALTY	R\$ 13,65	R\$ 273,00
06	Bandeira para árbitro, Amarelo/Laranja	10	Par	JANNINI	R\$ 74,95	R\$ 749,50
02	Bola oficial de futsal composição em Microfibr. Circunferência: 61 - 64 cm. Peso aproximado: 420 - 450g	130	unidades	MARKER 81	R\$ 68,49	R\$ 8.903,70
05	Bombas de metal com cabo de madeira para encher bolas. Tam. 30cm	5	unidades	STADIUM	R\$ 34,98	R\$ 174,90
07	Cartão de arbitro oficial em PVC, dimensões: 7,5x10,5 cm	10	pares	POKER	R\$ 12,99	R\$ 129,90
08	Chuteira de campo em material sintético com travas	100	pares	STADIUM	R\$ 79,94	R\$ 7.994,00
09	Colete dupla face 100% poliéster	50	unidades	DAYKERON	R\$ 18,99	R\$ 949,50
11	Faixa para capitão dupla face com felcro	8	pares	POKER	R\$ 16,60	R\$ 132,80
12	Luvas para goleiro revestido em látex e forrada com material textil composto de	8	pares	STADIUM	R\$ 65,00	R\$ 520,00
18	Rede de Proteção fio 2 m² para Campo Futebol	600	metros	MASTER	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
16	Rede de Proteção fio 2 para quadra de futsal m² Malha Salão (Futsal)	500	metros	MASTER	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
24	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para gravação	20	pares	VITORIA	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
						R\$ 30.816,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr^a. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95